

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

ESTADO DE MATO GROSSO

av. centro oeste 286, centro, CONFRESA/MT - Cep: 78652000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Homologado aos 4 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, com sede na av. centro oeste, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.464.716/0001-50, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). RICARDO ALOISIO BABINSKI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 09965343SSP e inscrito no CPF nº 555.303.541-49, residente e domiciliado na RUA INDUSTRIAL, bairro VILA NOVA nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CENTER MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	04.330.173/0001-29
Endereço	Nº
AV CENTRO OESTE , 337	
Bairro	
centro	
Cidade	CEP
CONFRESA/MT	78652000
Email	Telefone
bigmoveismt@gmail.com	(66) 3564-1412
Representante Legal	CPF

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	2860	MESA EM L COM 02 GAVETAS	UN - UNIDADE	PANDIN	141,00	885,0000	124.785,00
4	13197	ARMARIO PARA VESTIARIO/ROUPEIRO - COM 04 PORTAS,COM FECHADUR	UN - UNIDADE	PANDIN	53,00	595,0000	31.535,00
21	13210	FOGAO - DOMESTICO, CORPO ESMALTADO E MESA INOX, A GAS, 4 BOC	UN - UNIDADE	ATLAS	40,00	640,0000	25.600,00
68	15527	CAMA - TIPO BOX MODELO SOLTEIRO,EM MADEIRA COM REVESTIMENTO	UN - UNIDADE	PORTAL	13,00	499,0000	6.487,00
1	17242	ARMARIO - ARMARIO BAIXO, MEDINDO (900 X 500 X 740)MM, DUAS PORTAS DE CORRE, FECHADURA FRONTAL EM ACO CROMADO, COM PUCHADORES EMBUTIDOS EM TERMOPLASTICO PRETO, EM AGLOMERADO DE (18)MM DE ESPESSURA.COM BORDAS DE PVC, REVESTIMENTO EM LAMINADO	UN - UNIDADE	PANDIN	46,00	530,0000	24.380,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ESTADO DE MATO GROSSO

av. centro oeste 286, centro, CONFRESA/MT - Cep: 78652000

		MELAMINICO					
96	21258	EXPOSITOR FRUTEIRA SUPORTE 12 CAIXAS HORTIFRUTI FRUTAS AÇO	UN - UNIDADE	SOMBRISUL	2,00	1.998,0000	3.996,00
104	21259	MESA COM CADEIRA ACOPLADA - PARA REFEITORIO, COM 8 CADEIRAS E TAMPO INTEIRICO, EM AÇO, REVESTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA, NA COR CINZA, MEDINDO 2,40 X 0,80	UN - UNIDADE	VIANFLEX	2,00	4.940,0000	9.880,00

Total: 226.663,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT .

Parágrafo único. Os dados detalhados do objeto, fornecedores registrados, valores unitários e quantitativos integram esta Ata por meio do sistema eletrônico e do PNCP, para todos os fins legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

I – Integra a presente Ata o Município, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

II – Poderão integrar esta Ata, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que manifestarem interesse na sua utilização.

Parágrafo único. A adesão por órgãos ou entidades não participantes observará as condições, limites e requisitos previstos na legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO E DA ADESÃO À ATA

A utilização da presente Ata de Registro de Preços obedecerá:

I – À disponibilidade do fornecedor registrado; II – à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado; III – aos limites quantitativos e demais condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados, atualizados, reajustados ou repactuados nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, mediante procedimento administrativo formal e devidamente justificado.



## **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O registro do fornecedor ou dos preços registrados poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As obrigações do órgão gerenciador, dos órgãos participantes, dos órgãos não participantes e dos fornecedores registrados são aquelas previstas:

I – Nesta Ata; II – no edital, aviso de contratação direta ou instrumento convocatório; III – na proposta do fornecedor; IV – na legislação aplicável.

II - Cumprir os prazos de entrega dos bens ou de execução dos serviços solicitados por meio de pedido formal emitido pelo órgão demandante, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente previsto no instrumento convocatório ou autorizado pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua divulgação no **PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mediante anuência do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA DO REGISTRO DE PREÇOS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de contratação específica para o mesmo objeto, desde que devidamente motivada.

## **CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária do respectivo órgão demandante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

A presente Ata de Registro de Preços e suas eventuais alterações serão publicadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

ESTADO DE MATO GROSSO

av. centro oeste 286, centro, CONFRESA/MT - Cep: 78652000

O descumprimento das disposições desta Ata sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital ou instrumento convocatório e na regulamentação aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Confresa/MT**, 4 de Fevereiro de 2026

**RICARDO ALOISIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONFRESA**

**RICARDO ALOISIO BABINSKI**

**Prefeito(a) Municipal**

---

**CENTER MOVEIS E  
ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**